



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 112/2017 - Concorrência Pública nº. 002/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 310/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa *Viação Circuito das Águas LTDA - EPP*, situada à Estrada Cambuquira/Campanha, nº 891, bairro Marimbeiro, Cambuquira/MG, CNPJ 08.335.959/0001-90, neste ato representado pelo administrador Sr. Antônio Italo Brasil Comunello, brasileiro, diretor, residente na Av. João de Brito Pimenta, nº 485, Centro, Cambuquira / MG, portador da carteira de identidade nº 7.620.988 SSP/SP e CPF 008.566.408-16, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 112/2017 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 310/2017, firmado em 18/12/2017, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo tem por finalidade a alteração do CNPJ da empresa, ora CONTRATADA, passando de matriz para a filial, na forma descrita abaixo:

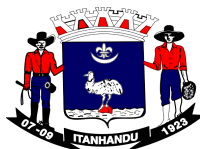
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1- Fica alterado o CNPJ da empresa Viação Circuito das Águas LTDA – EPP, passando do CNPJ atual 08.335.959/0001-90 (matriz), para o CNPJ nº 08.335.959/0002-70 (filial).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A presente alteração passa a integrar e complementar o CONTRATO e obrigam as PARTES e seus sucessores.

3.2 - Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

E, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam as PARTES o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, rubricando suas folhas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Itanhandu, 17 de Setembro de 2018

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Antônio Italo Brasil Comunello
VIAÇÃO CIRCUITO DAS ÁGUAS LTDA
- EPP

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: